



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Divisão:	Divisão de Farmácia Hospitalar	Unidade Solicitante:	Seção de Órtese, Prótese e Materiais Especiais
Responsável pela Requisição:	SC Karine Santos da Rocha	Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	2354	E-Mail:	karineesr@gmail.com
			2259585

**1. Objeto e Quantitativo do Serviço:**

**OBJETO:** Contratação de curso de Pós graduação em Farmácia Clínica e Hospitalar para capacitar e aperfeiçoar tecnicamente a profissional para o desempenho das funções desempenhadas na Seção de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, com ênfase na Assistência clínica, hospitalar, técnica e administrativa, conforme detalhamento abaixo:

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos (se for o caso):

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
01	Curso de Pós Graduação em Farmácia Clínica e Hospitalar - Carga Horária 380 horas	01		01	R\$ 2.625,00	2.625,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

**2. Justificativa da Necessidade:**

O curso tem como objetivo elevar o conhecimento, aprimorar o olhar crítico e aumentar a agilidade dos atores que lidam no dia a dia com a Assistência Hospitalar e Clínica, gestão de estoques de medicamentos e materiais, aquisição, armazenamento, dispensação e distribuição de produtos da saúde. Visa orientar o farmacêutico envolvido na saúde suplementar para cada vez mais trabalhar com o intuito de verificar a racionalidade da utilização de medicamentos e produtos da saúde, aprimorando a atenção prestada, e ainda garantir o atendimento ao beneficiário e manter a qualidade assistencial.

O curso é necessário em virtude da complexidade clínico-assistencial, técnico e administrativa, onde se processam as ações relacionadas à assistência farmacêutica, ao armazenamento, ao controle, à dispensação, à distribuição de medicamentos, correlatos e órteses, próteses e materiais especiais aos demais setores hospitalares; bem como a orientação dos pacientes internos e ambulatoriais visando sempre a eficácia terapêutica, além da redução de custos, voltando-se também para o ensino e pesquisa, propiciando um vasto campo de aprimoramento profissional. O principal propósito da gestão da farmácia hospitalar é garantir o abastecimento, dispensação, acesso, controle, rastreabilidade e uso racional de medicamentos e materiais. Com isso assegurar o desenvolvimento de práticas clínico-assistenciais que permitam monitorar a utilização de medicamentos, produtos e outras tecnologias em saúde. O curso visa o aprendizado e conscientização na promoção, proteção, recuperação da saúde, garantindo os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

Cabe mencionar que o objetivo final é melhorar a compreensão da profissional envolvida acerca destes medicamentos e materiais para saúde, a qual lida diariamente nos agendamentos cirúrgicos, manejo de estoques, aquisições e recebimentos de materiais, transferências, armazenamento de produtos, planejamento de gestão de estoque, dispensação, distribuição e dentro outros processos, culminando para um melhor atendimento aos usuários do HFA, otimizando a gestão de estoque e contribuindo para redução de dano ao erário.

**3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Serviço:**

O Curso de Pós Graduação em Farmácia Clínica e Hospitalar se dará de forma totalmente EAD. Será oferecido todo material necessário para a ministração do curso e realizado no período médio de 10 (dez) meses.

**3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:**

**3.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

3.1.1. Prestar serviços com rigorosa observância das recomendações administrativas e legais aplicáveis ao objeto contratado;

3.1.2. Submeter-se à fiscalização do Contratante de modo irrestrito, obrigando-se a prestar todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado;

3.1.3. Honrar suas obrigações contratuais, bem como manter as condições técnico-comerciais que lhe garantiram a presente contratação, de modo a não frustrar a execução do objeto contratado, devendo providenciar a regularização das eventuais pendências, no prazo indicado pelo contratante, sob pena de rescisão contratual;

3.1.4. Definir meios e recursos técnicos que devem ser empregados na execução deste contrato;

3.1.5. Assumir a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte do contratante;

3.1.6. Levar ao conhecimento da contratante no prazo máximo de 24 horas, via e-mail, fax ou ofício, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para a adoção das medidas cabíveis.

#### 4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

Conforme decisão da Seção de Aquisições do HFA. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021.

#### 5. Indicação da Equipe de Planejamento, de Apoio à Licitação e Fiscal/Gestor do Contrato

A profissional capacitada, **Karine Santos da Rocha**, acompanhará a execução do curso levando em consideração o plano de trabalho, o cronograma físico-financeiro e a fiscalização do contrato, bem como todas as obrigações da Contratada na execução do objeto constante nesse projeto básico.

**KARINE SANTOS DA ROCHA** - Farmacêutica Hospitalar  
Chefe Adjunta da Seção Central de Órteses, Próteses e Materiais  
Especiais

**ELVIO DE DEUS GULART** – Cel Inf  
Ordenador de Despesas Substituto – HFA

**CLAUDIA DA MATTA CORRÊA** - Capitão de Mar e Guerra (S)  
Chefe da Divisão de Farmácia

**GERALDO JOSÉ RODRIGUES** - Brig Med  
Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Karine Santos da Rocha, Chefe Substituto**, em 12/04/2021, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Matta Correa, Chefe**, em 13/04/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a)**, em 13/04/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 13/04/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3443830** e o código CRC **8B2977B9**.